



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1303 de 14 de Abril de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.006, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.766.500,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.766.500,00 (três milhões setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.426.000,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMSA

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição
Gratuita.....250.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....900.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Convênio com IMA

20.606.0011.0.155-333041 1100 -
Contribuições.....500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Estruturação da SESMT

04.122.0012.2.526-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....9.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de
Consumo.....30.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 3.766.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449051 1108 - Obras e
Instalações.....150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999 1100 - Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS.....900.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo

08.241.0019.2.314-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....250.000,00

12.362.0018.2.643-339030 1100 - Material de Consumo.....20.000,00

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.640-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....30.000,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....90.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações Patronais.....30.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTO E TRANSPARÊNCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....9.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Festival Mariana VIVA

13.392.0013.2.524-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Natal de Luz

13.392.0013.2.523-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

Canta Mariana - Festival da Canção

13.392.0013.2.522-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....300.000,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.060.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....166.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
3.766.500,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.766.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.007, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339039 1256 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....150.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339039 1200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....45.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
195.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor
1200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	1200	R\$ 45.000,00
1256 - Transferencia de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Exercício Anterior	1256	R\$ 150.000,00
Total do Superavit Financeiro		R\$ 195.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
195.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.044, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.865.770,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.865.770,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....490.000,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....86.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMSA

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....2.081.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....160.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxilio Alimentação.....570,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.200,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.865.770,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....61.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999 1100 - Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS.....2.521.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0808 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPD

Manutenção do Programa Inclusão Produtiva Pessoa com Deficiência

08.242.0025.2.176-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....160.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....570,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Festival Mariana VIVA

13.392.0013.2.524-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....48.200,00

Canta Mariana - Festival da Canção

13.392.0013.2.522-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$

2.865.770,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.865.770,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.013, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 165.600,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2020 o seguinte Crédito

Suplementar no valor de **R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....8.600,00

Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

17.512.0027.6.003-339030 1100 - Material de
Consumo.....157.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
165.600,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....8.600,00

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e
Instalações.....157.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
165.600,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
165.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.014, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 320.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....270.000,00

Manutenção das Atividades de Regulação IGAM/ SISAB

17.122.0027.6.013-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....50.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
320.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....50.000,00

17.122.0027.6.007-319113 1100 - Obrigações Patronais.....150.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....70.000,00

Manutenção das Atividades de Regulação IGAM/ SISAB

17.512.0027.6.013-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
320.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
320.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA nº 11 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 192 de 05 de novembro de 2019 c/c aos art. 2º e 4º da Lei 2.636 de 29 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Diante da sessão do servidor (Guarda Municipal) a outros órgãos fica determinado:

I - O cancelamento do auxílio uniforme, conforme dispõe o art. 4º inciso I da Lei Municipal nº 2.636/2012;

II - A não utilização dos uniformes da Guarda Civil Municipal para o desempenho de suas atividades em órgãos distintos à Guarda Civil Municipal, salvo disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.636/2012, quando o uso for exigido na forma da lei;

III - A participação em eventos públicos, utilizando-se de uniformes oficiais da Corporação, tais como desfiles cívicos, apresentações em solenidades institucionais e outros afins, somente poderá ocorrer, mediante autorização expressa do Comando da Corporação;

IV - A prestação de serviço extraordinário à Guarda Civil Municipal, mesmo estando fora de seu horário de trabalho junto ao órgão para o qual foi cedido, fica condicionada à prévia autorização formal do Comando da Corporação, quando justificado motivo de força maior e/ou estado de necessidade, em casos supervenientes.

Art. 2º Em conformidade com os § 2º e 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 192 de 05 de novembro de 2019, fica indevido o pagamento de adicional de periculosidade para servidores que não se encontrarem no efetivo desempenho de suas funções legalmente constituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, não sendo possível seu pagamento a servidores em desvio de função ou cedidos a outros órgãos.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo ouvido o Comando da Guarda Civil Municipal;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10 de 22 de novembro de 2019, objetivando a retificação de erro material.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário Municipal de Defesa Social

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SMS Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da utilização dos profissionais médicos especialistas e de empresa médica especializada em serviços de nefrologia, no município de Mariana, para atender às novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de MARIANA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 96, § único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus responsável pelo surto de 2019; e legislação posterior;

Considerando o Decreto da SES/MG N. 113, de 12 de Março de 2020, que declara Situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre medidas para o seu enfrentamento;

Considerando o Decreto municipal 10.030, de 16 de Março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana em razão do surto de doença respiratória decorrente do coronavírus, COVID-19 e dispõe sobre medidas para o seu enfrentamento;

Considerando a RECOMENDAÇÃO TÉCNICA N. 24 - COVID-19, PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, de 09 de Abril de 2020, da lavra do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde COVID-19, de Mariana;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Para atender às demandas do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus continuam suspensos os serviços de consultas e procedimentos eletivos da PREVINE - Centro de Especialidades - da Secretaria de Saúde de Mariana, por tempo indeterminado.

§ 1º - Excetuam-se dos serviços acima os casos considerados como urgência e os referidos nos Protocolos da Atenção Secundária como Prioridade 0 (zero) e Prioridade 1 (um).

Artigo 2º - Os profissionais médicos especialistas da Atenção Secundária, cuja prestação de serviços considera-se de natureza eletiva, a partir desta Portaria e por tempo indeterminado, passarão a prestar serviços em regime de sobreaviso, sob o sistema de *home office*.

Parágrafo único: Incluem-se na determinação do caput os profissionais médicos prestadores de serviços terceirizados da NEFROLÓGICA, serviço de nefrologia contratado pelo município.

Artigo 3º - Os médicos especialistas de que trata o artigo anterior, dentro de suas respectivas áreas de atuação, prestarão serviços de assistência e consultoria aos profissionais de saúde da rede municipal que atuam na linha de frente do combate à pandemia no município, especialmente aos do Pronto Atendimento e Medicina do Trabalho no âmbito municipal.

Artigo 4º - Os médicos especialistas estarão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de sobreaviso, respeitadas a jornada semanal de trabalho e a irredutibilidade salarial contratadas.

Artigo 5º - Durante a jornada de trabalho em regime de sobreaviso, os profissionais médicos especialistas referidos nesta Portaria permanecerão em disponibilidade exclusiva para auxiliar nas demandas da rede de saúde do município, através de atendimento via whatsapp e ou contato telefônico, sem prejuízo de outros meios, desde que eficazes à solução da consulta.

Artigo 6º - Os profissionais de que trata o artigo 2º e o seu parágrafo são os relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Artigo 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de Abril de 2020.

DANILO BRITO DAS DORES

Secretário de Saúde de Mariana

ANEXO I

	PROFISSIONAIS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	ESPECIALIDADE
01	Ana Cláudia Morandi	Infectologia
02	Patrícia Brandão Reche	Neurologia
03	Franciane Ribeiro Pena	Neurologia Infantil
04	Keller Guimarães Silveira	Pneumologia
05	Nadine Márcia de Faria	Endocrinologia
06	José Carlos da Costa Zanon	Cardiologia
07	Diógenes Dias Teixeira	Oftalmologia
08	Simone Almeida de Rigueirinho Faro	Reumatologia
09	Clínica Nefrológica	Nefrologia
10	Kerlane Gouveia	Nefrologia Infantil
11	Elizabeth da Silva	Obstetrícia de Alto Risco
12	Cláudia Monteiro	Hematologia
13	Marcel Feliciano dos Santos Ribeiro	Urologia
14	Patrícia Primo de Alvarenga	Mastologia

Mariana, 13 de Abril de 2020.

Danilo Brito das Dores

Secretario Municipal de Saúde

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, por credenciamento, para aquisição de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.889.192/0001-34; COMERCIAL JORC LTDA, CNPJ nº 20.585.375/0001-14 no **valor estimado de R\$ 3.297.312,00 na dotação orçamentária** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **Fund. Legal: Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 08.04.2020. Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

Nas datas 14,15 e 16 de abril de 2020 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Enfermeiro

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53441	SANDRA DE SOUZA MATHEUS E SILVA	20/10/1982

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MARIANA **OBJETO:** Suspensão, **por prazo indeterminado**, o prazo de vigência, a execução, a liberação de recursos e os respectivos pagamentos referentes ao Termo de Fomento nº 011/2019, devido a Pandemia COVID-19. **DATA:** 07/04/2020 **FUND. LEGAL:** Decreto Municipal nº 10.030/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão Presencial 019/2020. Suspensão “SINE DIE somente em relação à contagem de PRAZO de intervalo mínimo entre a publicação do edital e a realização da sessão inicial do processo licitatório. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação e impressão de avaliações padronizadas em atendimento a Secretaria de Educação. **Motivo da suspensão: medida preventiva contra a propagação do novo Coronavírus (COVID-19).** Tão logo encerrado o período de suspensão, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) restabelecerá o prazo acima referenciado e dará continuidade à respectiva contagem a partir de sua paralisação. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** (31)35579055. Mariana 13 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão Presencial 021/2020. Suspensão “SINE DIE somente em relação à contagem de PRAZO de intervalo mínimo entre a publicação do edital e a realização da sessão inicial do processo licitatório. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa de Engenharia especializada para execução de pintura em diversos prédios públicos no Município e Distritos de Mariana. **Motivo da suspensão: medida preventiva contra a propagação do novo Coronavírus (COVID-19).** Tão logo encerrado o período de suspensão, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) restabelecerá o prazo acima referenciado e dará continuidade à respectiva contagem a partir de sua paralisação. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 13 de abril de 2020.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2020 do tipo Menor Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para implantação da captação complementar no ribeirão Banca do Rego, em Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no edital do PRC nº 007/2020 e anexos. Data da Realização: 19/05/2020 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 004/2020 do tipo Menor Preço Global, destinada à a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para implantação do sistema de abastecimento de água de Águas Claras, distrito de Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no edital do PRC nº 016/2020 e anexos. Data da Realização: 21/05/2020 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 - PREGÃO Nº 002/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 - CONTRATADA: MOTOCENTER MARIANA RA LTA - ME. **CNPJ:** 17.976.331./0001.64. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas das linhas Yamanha e Honda para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 9.707,44 (nove mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2020 à 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 041001.17 122 0027 5007 339039 - Ficha:64. FUND. LEGAL:** : Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Alexsandro Pinto Gonçalves - Diretor Executivo Interino do SAAE/Mariana - MG.